



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**EDITAL Nº 080/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROGRAMAS e PROJETOS VOLTADOS PARA A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 332/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, torna público o edital nº 80/2024 do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, referente ao processo de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro a programas e projetos voltados para a curricularização da extensão dos cursos superiores.

## **1. DA FINALIDADE E DO OBJETIVO**

1.1.Fomentar, por meio de recursos extraorçamentários da Emenda Parlamentar que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Julio de Castilhos (IFFar JC), recebeu para realização de ações de extensão aplicadas ao desenvolvimento local e estímulo à agricultura familiar.

1.2.O IFFar JC, por meio do presente edital, tem por objetivo promover o desenvolvimento regional através de ações institucionais alinhadas às finalidades e características de sua lei de criação.

1.3.O número de propostas selecionadas está condicionado ao valor orçamentário recebido para a finalidade do presente edital, R\$ 34000,00 (Trinta e quatro mil Reais).

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1.Quanto ao coordenador da proposta: ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar JC.

2.1.1.Servidores não efetivos do IFFar JC podem participar como colaboradores, conforme Art. 57 da Resolução Consup nº 078/2019.

2.1.2.Servidores em afastamento integral e/ou licenças de qualquer natureza não podem



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

coordenar ações e projetos durante a sua vigência de execução e prestação de contas.

2.1.3. Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2. Quanto à proposta:

a) ser desenvolvida na forma de ação de extensão, observadas as regulamentações específicas do IFFar;

b) atender às normas deste edital e os prazos do cronograma (Anexo I).

c) incluir, todos os estudantes que estão em atividade como membro ou voluntário, vinculados a ação, que estejam cumprindo disciplinas vinculadas a curricularização da extensão em seus cursos.

2.3 O estudante deve:

a) estar matriculado, especificamente, nas disciplinas vinculadas a ação; e,

b) estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

### **3. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

3.1. São elegíveis as iniciativas vinculadas às disciplinas da matriz curricular de cada curso superior, na forma de ação de extensão, voltadas ao desenvolvimento local por meio do estímulo ao cooperativismo, ao empreendedorismo, à inovação, à agregação de renda e à melhoria da qualidade de vida e à agricultura familiar.

### **4. DA ELABORAÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta, no limite de 1 (uma) por servidor, deve ser elaborada e submetida, via SIGAA, vinculada a este Edital, de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I).

4.1.1. O prazo para submissão das propostas é de 17/07/2024 a 05/08/2024.

4.1.2. O prazo de execução do projeto é de 20/08/2024 a 20/12/2024.

4.1.3. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta (Anexo II).

4.1.4. O coordenador deve incluir, como anexo à proposta, o Plano de Trabalho dos Estudantes (Anexo III).

4.2. Na inscrição, a documentação e as informações prestadas pelo servidor são de responsabilidade do mesmo, sendo passível de exclusão do processo seletivo a não inclusão da documentação necessária em atendimento aos requisitos deste edital.

4.3. Os recursos financeiros devem ter como finalidade a manutenção e a qualificação das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão, podendo ser aplicados apenas em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

despesas de custeio, em conformidade com os dispostos na Resolução do Consup nº 077/2019.

4.3.1. As propostas que contemplem a melhoria e estrutura dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (LEPEP) devem, obrigatoriamente, desenvolver a ação de extensão, no todo ou em parte, nas referidas instalações, com previsão das atividades na descrição da proposta, bem como justificar a aplicação do recurso nas instalações.

4.4. Os recursos financeiros necessários para o custeio devem ser descritos no item orçamento detalhado, de forma discriminada, nas seguintes despesas:

- a) serviços de terceiros/pessoa jurídica: instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto, reprografia, impressos e serviços gráficos, assinatura de revistas e periódicos e congressos, desenvolvimento de software, despesas acessórias de importação e outros;
- b) material de consumo: material de uso em laboratórios, material para reparos de infraestrutura, material de desenho e de expediente, embalagens, material fotográfico, de filmagens e gravações, produtos químicos e biológicos, farmacêuticos e odontológicos em geral, material de impressão, vidrarias em laboratórios, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do Plano de Trabalho.

## 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas, para fins de concessão do apoio financeiro, serão avaliadas da seguinte forma, sendo: **avaliação - eliminatória**, realizada pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção e pela coordenação de Extensão para fins de homologação das propostas inscritas, que observará o atendimento às normas do edital (Anexo IV);

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O recurso previsto no presente edital será dividido primeiramente por curso superior, ficando a cargo de cada coordenação distribuir os recursos de acordo com cada projeto registrado neste edital entre as propostas selecionadas.

6.2 Caso não houver o cadastro ou aceitação de pelo menos uma ação de extensão por curso, o recurso remanescente será dividido de forma aritmética entre os cursos participantes.

6.3 É responsabilidade de cada coordenador de curso superior indicar um gestor dos recursos desde edital, que serão geridos via Cartão BB Pesquisa – Extensão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

6.4 Para a legalidade do processo, o gestor do recurso deve ser membro, ou preferencialmente coordenador da ação submetida neste edital, ou coordenador de um programa, que também deve ser cadastrado até o dia 05/08/2024.

6.5 Caso a indicação do gestor dos recursos seja realizada após a submissão das ações no sistema, será obrigatório o cadastro de um programa no respectivo curso, respeitando a data limite de inscrição, o gestor dos recursos deverá ser o coordenador do referido programa.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Recurso da avaliação: o coordenador com projeto avaliado pode interpor recurso da avaliação de sua proposta no prazo previsto no cronograma (Anexo I), utilizando-se do modelo do Anexo V, encaminhando a solicitação para o e-mail [dpep.jc@iffarroupilha.edu.br](mailto:dpep.jc@iffarroupilha.edu.br).

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O coordenador do projeto deve prestar contas no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I), sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.1.1. Em caso de desistência, descontinuidade, rescisão ou extinção da proposta contemplada, os saldos financeiros remanescentes devem ser devolvidos ao IFFar no prazo máximo de 30 (trinta) dias e fazer a devida prestação de contas, sob pena de imediata instauração de processo administrativo disciplinar.

8.2. A prestação de contas deverá seguir o previsto na Resolução do Consup nº 077/2019.

8.3. Não serão permitidas despesas efetuadas fora do período da vigência da proposta contemplada, ainda que previstas na descrição orçamentária, ficando o proponente obrigado a ressarcir os valores gastos indevidamente.

8.4. O coordenador da proposta deverá preencher:

- a) o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo Extensão; e,
- b) o Formulário de Prestação de Contas (Anexo VI), com a relação de itens de custeio e respectivas notas fiscais/recibos, incluindo como anexo por ocasião da submissão do Relatório Técnico Final.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Após o procedimento de inscrição, em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados documentos comprobatórios à inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

9.2.Haverá desclassificação de propostas, a qualquer tempo, sempre que se observar alguma restrição à participação do proponente.

9.3.Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção do campus.

9.4.A execução orçamentária e financeira das ações deverão ocorrer nos seus respectivos prazos legais, conforme legislação vigente.

9.5.O IFFar JC divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

9.6.Os casos omissos serão analisados pela Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Júlio de Castilhos/RS ,16 de julho de 2024.

Rodrigo Carvalho Carlotto  
DIRETOR GERAL  
Port. N° 332/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>		
<b>ETAPA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
1	Inscrições	17/07 a 05/08/2024
2	Relação preliminar das inscrições e resultado da avaliação	06/08/2024
3	Prazo para interposição de recursos referentes à relação preliminar das inscrições e à avaliação	08/08/2024
4	Resultado dos recursos, relação definitiva das inscrições e resultado final da avaliação	09/08/2024
5	Prazo final para execução do projeto	20/12/2024
5	Prazo final para prestação de contas	20/01/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II  
PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO	
1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1 Título do Projeto: ...	
1.2 Campus de Origem: Júlio de Castilhos	
1.3 Área: Projetos de extensão	
1.4 Linha Temática: ...	
1.5 Outras Instituições Envolvidas: ...	
1.6 Público Alvo: ...	
1.7 N° Total de Pessoas a serem Beneficiadas: ...	
1.8 N° Total de Pessoas da Comunidade Externa a serem Beneficiadas: ...	
1.9 Período de Realização: ...	
1.10 Local a ser Realizado: ...	
Coordenador do Projeto: ...	
CPF: ...	SIAPE: ...
Categoria do servidor: ...	Telefones para Contato: ...
Titulação: ...	E-mail: ...

2. DADOS DO PROJETO:						
2.1 Objetivos: ...						
2.2 Justificativa (técnica/econômica/social): ...						
2.3 Ações Previstas (descrição detalhada das especificações técnicas do objeto)						
2.3.1 Ação 1: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.2 Ação 2: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.3 Ação 3: ... Recurso estimativo da atividade: ...						
2.3.4 Ação 4: ... Recurso estimativo: ...						
2.3.5 Ação 5: ... Recurso estimativo: ...						
2.3.6 Ação 6: ... Recurso estimativo: ...						
2.4 Total do projeto: ...						
2.5 Resultados esperados: ...						
<b>Etapas de Execução</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
...						
...						
...						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

...						
...						

ORÇAMENTO DETALHADO				
Item da Despesa	Elemento de despesa	Discriminação	Valor unitário	Valor total
Material de consumo				
Pessoa física (bolsas)				
Serviços de terceiro - pessoa jurídica				
<b>Total Geral</b>				

Júlio de Castilhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO III**  
**PLANO DE TRABALHO DOS ESTUDANTES**

DADOS DO PROJETO						
Título do projeto:						
Nome do coordenador:						
Carga horária semanal a ser cumprida pelo estudante:						
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE NO PROJETO						
CRONOGRAMA DO PLANO DE TRABALHO						
Mês de início/ano (a partir de julho de 2024 - até dezembro de 2024):						
	Mês					
Atividades	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

\_\_\_\_\_  
Coordenador do projeto

\_\_\_/\_\_\_/2024  
Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA</b>
Nº do Edital:
Título do projeto:
Nome do coordenador:
<i>Disciplinas envolvidas na ação:</i>
<b>REQUISITOS ELIMINATÓRIOS</b>
01 - A proposta representa uma ação de extensão de fato?      ( ) Sim    ( ) Não
02 - A proposta contempla a participação de estudante(s) vinculados a curricularização? ( ) Sim    ( ) Não
03 - A proposta contempla a natureza de desenvolvimento regional ou estímulo a Agricultura Familiar?    ( ) Sim    ( ) Não
04 - A proposta atende as demais normas previstas no edital?      ( ) Sim    ( ) Não
<b>RESERVADO AOS AVALIADORES</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO E RESULTADO</b>
Nome e assinatura:
Nome e assinatura:
Nome e assinatura:
Resultado da análise: ( ) Homologado      ( ) Não Homologado





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO VI  
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Título do projeto:				
Nome do coordenador:				
Telefones: Residencial ( )			Celular ( )	
E-mail:				
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS				
MATERIAL DE CONSUMO				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
Sub-total 1 - R\$				
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM	Discriminação das despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
Sub-total 2 - R\$				
Todas das despesas (Sub-total 1 + Sub-total 2) - R\$				
Data: ___/___/2024		Assinatura Coordenador:		
Recebido em: ___/___/2024		Assinatura:		